



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.466/2003

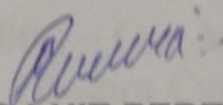
Regulamenta o artigo 200 da Lei 1.400/02 do Código Tributário do município de Barra do Bugres, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ARNALDO LUIZ PEREIRA** nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Para fins de cálculo do valor do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, fica estabelecido o Valor Venal do metro quadrado do terreno, para avaliação dos imóveis urbanos, localizados neste município da Barra do Bugres, constantes do anexo I – **RELAÇÃO DE FAIXAS DE VALORES** e anexo II – **PLANTA GENÉRICA DE VALORES VENAIS**, os quais fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2003.


ARNALDO LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Lei 1.446/2003

ANEXO I

DEFINE FAIXAS E VALORES DE TERRENOS URBANOS POR M2

FAIXA I – (V. M2.T) = (R\$ 18,00) - Cor Vermelha

Avenida Castelo Branco entre a Av. Brasil e Av. Alécio Pelachim, passando pela Av. Dep. Hitler Sansão. Os lotes de frente entre a Rua Santa Cruz e a Rua Vitória, os lotes de frente à Praça Ângelo Masson, Av. Joaquim Mariano de Miranda, entre a Av. São Benedito, Rua Israel Ovídio Nogueira Junior, Av. José Antonio de Faria e Av. Belo Horizonte, identificado no Mapa pela cor vermelha.

FAIXA II (V. M2. T) = (R\$ 10,50) – Cor Verde.

Compreendendo em linha reta na Av. Marechal Cândido Rondon, lado direito sentido a Tangará da Serra, entre a Rua Frederico Josetti e Av. Dep. Emanuel Pinheiro, os lotes de frente para a Rua João de Campos Borges, entre a Rua Carmem Silva Parada, passando pelo Terminal Rodoviário seguindo pela Av. Dep. Hitler Sansão, da Rua Vitória até a Av. Dep. Hitler Sansão.

Os lotes de frente para Av. Dep. Emanuel Pinheiro, entre a Av. Marechal Cândido Rondon à Rua Pernambuco, lotes de frente para a Av. Belo Horizonte entre a Av. Elidia de Oliveira Carneiro e Rua Presidente Getulio Vargas, entre Av. José Antonio de Farias, lotes de frente para Av. Joaquim Mariano de Miranda, Rua 31 de Março, Rua Santa Cruz, Av. Brasil, Av. Ayrton Sena da Silva, entre a Av. Alvorada à Av. Fonseca Natalin Ribeiro, à Av. Rio Branco entre a Rua Timbiras, Rua Colorado, e Rua João Custódio da Silva e Rua Xerentes, Av. Xavantes entre a Rua da Alegria, entre a Av. Rio Branco. Av. Rio Branco lado direito e esquerdo entre a Rua Xerentes e Rua João Custódio da Silva, identificada no mapa na cor verde.

FAIXA III – (V. M2. T) = (R\$ 8,00) – Cor Marrom

Compreendendo pela Av. Elídia de Oliveira Carneiro e Rua Goiás, entre a Av. São Benedito a Av. José Antonio de Farias, seguindo a Av. Santa Catarina, virando à esquerda até Rua Niterói, da Av. Manaus, entre a Rua Santa Rita seguindo pela Av. Manaus até a Rua 04, virando a esquerda até a Av. Santa Catarina, estendendo até a Av. Dep. Emanuel Pinheiro, vira a esquerda, sentido Av. Marechal Cândido Rondon, retornando a Av. Dep. Emanuel Pinheiro, da Av. Ricardo Guedes da Silva, a Av. Josefina Rocha de Macedo, Rua Iguaçu até próximo a Receita Federal,

P.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Rua João de Campos Borges, da Rua Mato Grosso até a metade da quadra que faz frente para Rua Carmen Silva Parada, Praça Eliazário Joany Arantes de Souza, Av. Marechal Cândido Rondon, à esquerda sentido para Tangará da Serra, os lotes de frente para a mesma, retornando à direita da Av. Rui Barbosa até a Av. Dep. Emanuel Pinheiro, seguindo pela Av. Pedro de Campos Borges, os lotes de frente para a mesma, da Rua Tiradentes até a Rua Colorado, Rua Gustavo Henrique Oeming, e Av. das Nações, entre a Rua Laurete até a Rua Xerentes, Av. Ayrton Sena da Silva, os lotes de frente para a mesma, entre a Av. Fonseca Natalim Ribeiro e Av. Xavantes, Jardim Aeroporto, os lotes de frente para Av. Marte entre a Rua Cometa e Av. Joana Costa Zandonadi, e Jardim dos Pássaros a exceção dos lotes defrente à Av. Dep. Emanuel Pinheiro, identificado no mapa pela cor marrom.

FAIXA IV - (V. M2. T) = (R\$ 6,00) - Cor Preta.

Iniciando pela Rua Frederico Joseffi e Rua João Inácio, Rua Dr. Antonio Ribeiro da Silva, passando pela Rua Pernambuco, Av. Ricardo Guedes da Silva, Rua Piauí, Rua Maranhão, e os lotes de frente para Av. Rui Barbosa, Rua Voluntários da Pátria, Rua Silva Monteiro, seguindo pela Av. Pedro de Campos Borges até a Rua Tiradentes, Av. Tocantins, seguindo até a Rua Paricatuba em linha reta até a Rua da Alegria, seguindo pela mesma até a Av. Xavantes, retornando pela Av. das Nações, até a Rua Laurete, Ana Lúcia, Lucia Helena, e Av. Pacaembu, entre a Av. Alzirete e Av. Tocantins, os lotes de frente para a Rua Voluntários da Pátria, entre a Av. Jatobá e Av. Xavantes, Rua Mundo Novo, saindo da Av. Tropical, virando pela Rua Felicidade, Rua da Alegria entre a Rua 07, virando pela direita até a Rua 04, estendendo pelas Ruas 01, 02, 06 e 08, a Av. Guaporé, da Av. Tropical até a Av. Tancredo Neves, Av. Rio Branco, os lotes de frente para a mesma, da Av. Xavantes até a Rua Tiradentes, retornando pela Av. Nobres, virando a esquerda, seguindo a Rua E, até a Rua Projetada, virando a esquerda até a Av. Tiradentes, e seguindo a mesma até a Rua A, retornando até a Rua E, as quadras entre a Av. Rio Branco e Ayrton Sena da Silva, da Av. Xavantes até a Rua Parecis, os lotes de frente para as Ruas Xerentes, Tapajós, Tamoios, Colorado e Parecis, os lotes de frente para a Rua Fonseca Natalim Ribeiro até Av. Dep. Emanuel Pinheiro, Rua Aripuanã, Rua Tibiriçá, Rua Centro América e Rua dos Esportes, Av. Senador Filinto Muller e Rua João Custódio da Silva, Rua Tamoios e Rua Guaicurus, e os lotes de frente para Av. Dep. Emanuel Pinheiro entre a Av. Alvorada e Av. Senador Filinto Muller, identificado no mapa pela cor preta.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

FAIXA V – (V. M2. T) = (R\$ 5,00) – Cor Azul Claro.

Iniciando pela Rua Frederico Josetti Av. Elidia de Oliveira Carneiro, entre a Av. Brasil e Av. São Benedito, Av. Josino Prado e Rua Minas Gerais, seguindo pela Av. Santa Catarina, vira a direita pela Rua Florianópolis, à esquerda pela Rua da Pátria até a Av. Josefina Rocha de Macedo, retornando pela Rua Niterói até a Rua Florianópolis, passando pela Av. Manaus, virando a esquerda pela Rua Santa Rita, Rua 01 até a Av. Santa Catarina, os lotes localizados nas Ruas Aracajú, Sergipe, Campo Maior e Travessa das Flores, Rua Pernambuco, Av. Castelo Branco, Rua Verdão, Rua dos Rodrigues e Rua Voluntários da Pátria, entre a Av. Alzirete, até a Rua Bartira, Av. Alvorada, Av. do Planalto, Rua 1º de Maio e Rua dos Operários, Av. Basílio Zandonadi, seguindo até a Rua das Pérolas, virando à esquerda tem a Rua Liberalino Cassetari, retornando a Rua Lauro Brighenti, os lotes de frente para a Rua Tabajara, Rua Tabatinga, Av. Tiradentes, Rua Centro América, Rua dos Esportes, Av. Senador Filinto Muller, Rua Tapajós, Xerentes, Rua Arenápolis, Rua Maracanã, Rua Manicoré e Rua Itaipú, Ana Lucia, Rua Universo, Av. Xavantes, Rua João Custódio da Silva. Os imóveis localizados no perímetro da Av. Primavera, à direita com a Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, retornando pela Rua Imperial, passando pela Av. Tropical, Rua da Liberdade, Rua da Esperança, Rua das Flores, Rua da Felicidade, até a Av. Xavantes, entre as Ruas 07, 04, Av. das Nações, Rua Paraíso, Rua Paiaguás, entre a Av. Tancredo de Almeida Neves e Av. Tropical, Jardim Aeroporto, os lotes de frente para Av. Basílio Alberto Zandonadi e Rua Urano, identificada no mapa pela cor azul claro.

FAIXA VI – (V. M2. T) = (R\$ 3,00) – Cor Roxa.

Iniciando Av. Brasil, seguindo a Av. dos Bandeirantes, seguindo pela Av. dos Estados, a esquerda pela Av. Lindo Horizonte, retornando pela Av. dos Bandeirantes, até a Rua Florianópolis a Av. Santa Catarina, voltando a Av. dos Bandeirantes, passando pela Av. Josino Prado, até a Rua Santa Cruz, Av. Rui Barbosa, entre a Rua Sergipe e Aracajú, Rua Bom Sucesso, Santos Dumont, Rua dos Rodrigues e Rua Bom Sucesso, Rua Ursilina Pinto da Silva, entre a Rua Adolfo P. Lage e Rua Silva Monteiro, seguindo pela mesma, passando pela Rua Dourados, Tiradentes, Rua Cruzeiro do Sul, Centro América, Araguaia, Rua Bartira, Rua Bororos, Av. Alzirete, Av. Alvorada, entre os lotes localizados entre a Av. Edvarde Oliveira Lima, seguindo a mesma, a Rua das Pérolas, retornando pela Rua Liberalino Cassetari, até a Av. Joana Costa Zandonadi e Lauro Brighenti. Os lotes localizados no perímetro da Av. Diacuí, seguindo pela mesma até a Rua Real em linha reta até a Av. Constituinte vira a direita até a Rua da Alegria, retornando pela Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, passando pela Av. Guaporé, Rua



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Imperial até a Av. Primavera, seguindo em linha reta até Av. Jatobá, passando pela Rua Rio Negro, virando a esquerda pela Rua Progresso até a Rua Tupi e Rua Universo, Rua da Alegria, Rua 01, Rua 03, Rua 04, Rua 08, Rua 09, Av. das Nações, Av. Ayrton Sena da Silva, Rua Diamantino, Rua Arenópolis, Ruas A, B, C e D. Os Bairros Jardim Alvorecer, Jardim Palmeiras, Jardim Paraguai, Residencial Roosevelt Figueiredo Lira, Distrito de Assari, os lotes 06 a 08 da quadra 04, lotes 01 a 04, da quadra 10, lotes 01 a 08, da quadra de frente para Av. Brasília, identificado no mapa pela cor roxa.

FAIXA VII (V. M2. T) = (R\$ 2,00) - Cor Azul Escuro.

Compreendendo os imóveis localizados no Distrito de Assari, quadra 01, lotes 02 a 05, quadra 04, lotes 01 e 02, quadra 03, lote 01, quadra 05 do lote 01 a 07, quadra 04, lote 01, 11 e 12, quadra 02, lotes 01 a 03, quadra 03, lote 01, quadra 15, lotes 03 a 08, quadra 14 do lote 09 a 16, quadra 01, lotes 01 a 07 e 19, quadra 02, lotes 01 e 09 a 13, todos de frente para Av. Brasília e Av. Marechal Cândido Rondon; Distrito Industrial: quadra 01, lotes 01 a 07, o lote 03 da quadra 02, os lotes 04 à 09 da quadra 03, os lotes 01 à 06 da quadra 04 e o terreno situado no entroncamento da Rod. MT - 343 com a MT - 246, identificados no mapa pela cor azul escuro.

FAIXA VIII (V. M2. T) = (R\$ 1,00) - Sem Cor.

Iniciando pela quadra 01, à quadra 12, denominado Residencial Sol Nascente, entre a Rua José de Muniz e Rua Patativa, quadras 02 à 05, da 07 à 13, localizado no Distrito de Assari, todos os imóveis, menos os de frente para a Av. Marechal Cândido Rondon, e o restante dos imóveis pertencentes ao Distrito de Assari, Distrito Industrial, compreendendo da quadra 02 a 10, da rua José Nodari e Rua Guiomar Campos de Miranda e Rua Josino Prado à Rua Jucelino Kubstchek, todos os imóveis pertencentes ao Distrito de Currupira, Distrito de Nova Fernandópolis, da quadra 01 à quadra 24, entre a Av. 01, Av. 03, Av. 04 e Av. 06.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2003.

ARNALDO LUIZ PEREIRA

Prefeito Municipal